

INSTITUTO CAL DE ARTE E CULTURA | FACULDADE CAL DE ARTES CÊNICAS

EDITAL

ALUNOS FORMADOS PELA CAL, ATORES PROFISSIONAIS COM EXPERIÊNCIA e ALUNOS FORMADOS POR OUTRAS ESCOLAS

INGRESSO ATRAVÉS DO EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS (EAE)

1º SEMESTRE LETIVO DE 2015

A Direção da Faculdade CAL de Artes Cênicas, de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que:

Art. 1º Estarão abertas as inscrições para o Curso de Graduação em Teatro (Bacharelado), da Faculdade CAL de Artes Cênicas, autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 49, de 28/05/2012, D.O.U. de 01/06/2012, através do EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, de 1º de outubro de 2014 a 16 de janeiro de 2015, para quem se inscrever na CAL e até às 23h59min do dia 13 de janeiro de 2015 para quem se inscrever através do site. As inscrições deverão ser feitas na Rua Rumânia, 44 – Laranjeiras, das 9h às 20h. O interessado poderá fazer sua pré-inscrição (opcional) através do site www.cal.com.br.

Art 2º O candidato só poderá solicitar o EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS após estar apto para ingressar no Bacharelado em Teatro, de acordo com as normas de acesso da instituição ao Ensino Superior.

Art 3º O candidato interessado no Bacharelado em Teatro só poderá receber o EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS de até no máximo 50% da carga horária total do Curso, iniciando o seu curso no 4º Período do mesmo.

Art 4º Documentação exigida no ato da inscrição: certificado de conclusão de curso, histórico escolar, ementas das disciplinas cursadas, currículo completo, identidade, CPF, 2 fotos 3x4 e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para a prova no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

OBS: Os alunos egressos do Curso Profissionalizante de Ator da CAL – Casa das Artes de Laranjeiras estão isentos de apresentarem as ementas.

Art 5º O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, indicado no comprovante de inscrição, portando este comprovante e o original do documento de identificação com o qual se inscreveu.

Art 6º Para o ingresso na Faculdade Cal de Artes Cênicas através do EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS o candidato deverá se submeter a uma seleção que constará das seguintes etapas:

- a) Avaliação do histórico escolar e do currículo;
- b) Prova escrita de compreensão de texto, a ser realizada no dia 24 de janeiro de 2015, às 14 horas, devendo o candidato estar no local de realização às 13 horas e 30 minutos. Cada candidato deverá estar munido de lápis, borracha e caneta com tinta azul ou preta.

Art 7º Não caberá revisão da prova para o EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS.

Art 8º O aluno só poderá realizar a prova para o EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS por, no máximo, três vezes.

Art 9º Os resultados para ingresso no primeiro semestre de 2015 serão divulgados nas secretarias das Unidades de Laranjeiras e Glória, e estarão disponíveis no site a partir do dia 28 de janeiro, às 17 horas.

Art 10º A matrícula deverá ser efetuada na SECRETARIA DA UNIDADE LARANJEIRAS, na Rua Rumânia, 44, do dia 29 de janeiro a 6 de fevereiro de 2015, das 9 às 20 horas. O não comparecimento nas datas previstas, seja qual for o motivo, implica em perda da vaga e será chamado o candidato imediatamente classificado, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 11º A matrícula somente será realizada para o turno para o qual o candidato for classificado e, em casos especiais, poderá ser efetuada mediante instrumento de procuração previsto em Lei. O aluno só poderá trocar de opção até o dia da prova. Após a divulgação dos resultados, pedidos de troca de turno estarão sujeitos à disponibilidade de vagas.

Art. 12º Somente poderá ser matriculado o candidato, que no prazo fixado neste Edital, apresentar toda a documentação exigida em Lei, prevista no Regimento da Faculdade e neste Edital.

Art. 13º A documentação indispensável no ato de matrícula, apresentada em cópia autenticada, é a seguinte:

INSTITUTO CAL DE ARTE E CULTURA | FACULDADE CAL DE ARTES CÊNICAS

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente). Para os portadores de diploma de nível superior – diploma e histórico escolar de graduação;
- b) Histórico escolar do Ensino Médio (ou equivalente);
- c) Documento oficial de identidade;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Título eleitoral ou declaração de quitação junto à Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de alistamento militar, reservista ou dispensa de incorporação para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- g) 2 (duas) fotos 3 x 4 (recentes e de frente);
- h) Comprovante de residência – cópia simples;
- i) CPF – cópia simples (necessário somente quando o documento de identidade não fizer menção ao número do CPF);
- j) Comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade do curso:

VALOR:

O valor estipulado para a semestralidade do Bacharelado em Teatro, no 1º semestre de 2015, é de R\$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais), que deverá ser paga em 6 (seis) parcelas de R\$ 1.420,00 (hum mil, quatrocentos e vinte reais), com vencimento no dia 6 do mês. A partir da segunda parcela (março), pagamentos efetuados até o dia 5 (cinco) gozam de um desconto especial, pagando o total de R\$ 1.278,00 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais).

OBS: Para os alunos que ingressarem no Curso através do Programa de EAE (Extraordinário Aproveitamento de Estudos), os valores terão descontos especiais e seguirão as tabelas abaixo, conforme a categoria do aluno inscrito.

VALOR PARA **ALUNOS FORMADOS PELA CAL** e **ATORES PROFISSIONAIS COM EXPERIÊNCIA**:

Valor total da semestralidade	Período contratual	Nº de parcelas	Valor da parcela (venc. dia 6 do mês)	Valor com desconto (pagamento até 5 do mês)
R\$ 5.964,00	FEVEREIRO 2015	1	R\$ 994,00	-----
	MARÇO a JULHO/15	5	R\$ 994,00	R\$ 894,60

Os alunos formados na CAL e os atores profissionais com experiência que forem selecionados neste edital gozarão, durante os três períodos do curso, de um desconto variável sobre o valor normal da semestralidade, como se segue: **30%** (4º período); **25%** (5º período) e **20%** (6º período)

VALOR PARA **ALUNOS FORMADOS POR OUTRAS ESCOLAS**:

Valor total da semestralidade	Período contratual	Nº de parcelas	Valor da parcela (venc. dia 6 do mês)	Valor com desconto (pagamento até 5 do mês)
R\$ 6.390,00	FEVEREIRO 2015	1	R\$ 1.065,00	-----
	MARÇO a JULHO/15	5	R\$ 1.065,00	R\$ 958,50

Os alunos formados por outras escolas que forem selecionados neste edital gozarão, durante os três períodos do curso, de um desconto variável sobre o valor normal da semestralidade, como se segue: **25%** (4º período); **20%** (5º período) e **15%** (6º período)

OBS: Excepcionalmente, a 1ª parcela deverá ser paga diretamente na RECEPÇÃO DA UNIDADE LARANJEIRAS. Este pagamento é exigido para a efetivação da matrícula.

A partir de março, serão encaminhados os respectivos boletos, com vencimento no dia 6 de cada mês. Pagamentos até o dia 5 de cada mês (a partir de março) gozarão do desconto especial, conforme especificado na tabela acima.

Art. 14º Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo, cabendo recurso em casos previstos em lei à Direção da Faculdade CAL e em última instância à Mantenedora.

Rio de Janeiro, RJ, 30 de setembro de 2014.

Gustavo Ariani
Diretor Geral

Hermes Frederico
Diretor Acadêmico

INÍCIO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015 – DIA 25 DE FEVEREIRO